



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Republicado

Edital nº 04/2017-PPGAS - Seleção interna de doutorandos para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - Edital CAPES nº 47/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN no exercício das competências previstas na Resolução 197/2013 CONSEPE, convida os doutorandos a submeterem candidatura para seleção interna no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme Edital CAPES nº 47/2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRN dispõe de 01 (uma) cota com 12 mensalidades com início nos termos do Edital CAPES nº 47/2017.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para o programa atender até 2 bolsistas, usufruindo cada um, um período parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

2.3 Os candidatos deverão fazer a inscrição na secretaria do programa com toda a documentação exigida no item 5 do presente edital e no edital CAPES nº 47/2017 até o dia 29 de janeiro de 2018 e enviá-la também para o e-mail do programa no mesmo prazo.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Requisitos e Atribuições do Candidato

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado;
- II - Apresentar candidatura individual;
- III - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar para conclusão do curso, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação até a data prevista para o início da viagem ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;
- VIII - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo, **a ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos (alterado em 23/01/2018):**

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

IX - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Antropologia Social constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, composta de três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

4.2 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Se o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele enviará à Coordenação do curso o parecer substanciado ou será substituído pelo seu suplente que deverá ser *também* externo ao programa.

4.3 O coordenador ou o vice coordenador não participará da Comissão de Seleção, caso algum aluno sob sua orientação esteja concorrendo à vaga deste edital. Nesse caso, a assinatura do termo de seleção será feita pelo seu substituto formal indicado.

4.4 O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

4.5 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.6 A Comissão deverá criar uma lista de **classificação** considerando-se o conjunto de propostas apresentadas e sempre que o número de candidatos selecionados for superior ao número de bolsas a serem concedidas.

4.7 Após a seleção efetuada a coordenação encaminhará **até o dia 05/02/2018** à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a documentação pertinente à(s) candidaturas que após análise, poderá homologar o processo seletivo.

4.8 A demanda adicional do programa também será encaminhada no prazo descrito no item 4.7, com toda a documentação e seleção e justificativa bem fundamentada.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

5.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve entregar impresso na Secretaria do PPGAS/UFRN e enviar, por meio eletrônico (ppgas@cchla.ufrn.br), a documentação abaixo relacionada:

I - Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo I);

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador (a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV - Carta do coorientador (a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V - Teste de proficiência linguística mínima conforme o item 3.1.1 – VIII.

VI - Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VII - Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;

VIII - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (a) no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

5.2 A Coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo a Coordenação, PPG-UFRN e CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

José Glebson Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia Social da UFRN

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior	
Instituição de Origem: Universidade Federal do Rio Grande do Norte	
Programa: Pós-Graduação em Antropologia Social	
Nome do candidato:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Ano de ingresso no PPGAS:	
Orientador no Brasil:	
Instituição de destino:	
País da instituição de destino:	
Coorientador no exterior:	

Justificativa para obtenção da bolsa:

Assinatura do(a) candidato(a):